

TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2019

TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo: 01.01.030101.00000762.2018 – SEMA

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezenove da era cristã (05/07/2019), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Avenida, Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.280 – Parque 10 de Novembro, presentes o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.562.326/0001-26, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, doravante designada **DOADORA**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro [REDACTED] cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED]

[REDACTED], e do outro lado, a **PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ**, doravante denominada **DONATÁRIA**, situada na Av. 16 de Fevereiro, S/N, Bairro Centro, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.278.818/0001-21, neste ato representada por seu Prefeito(a), **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.00000762.2018 – SEMA, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, firmou-se o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Doação, os bens descritos no Anexo I, integrantes do patrimônio do Estado, adquiridos por intermédio do Projeto de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas (PROFLORAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM:

A **DONATÁRIA** obriga-se a destinar o bem doado, exclusivamente na finalidade de contribuir para o Fortalecimento de Gestão Ambiental, Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Novo Aripuanã/ AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM:

A **DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta receber da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no anexo I, que estarão à disposição da **DONATÁRIA** após a assinatura e publicação no Diário Oficial e que, neste ato, os aceitam nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo rege-se por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições complementares que a alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde o presente, entendem-se como integrantes deste Termo de Doação, especialmente a Lei n.º 8.666/93, as disposições constantes dos artigos 538 a 578, da Lei n.º 10.406/2002, concordando o **DONATÁRIO** em sujeitar-se às estipulações e regramentos constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Doação será publicado pela **DOADORA** sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – AM como competente para resolução dos casos omissos, dúvidas e controvérsias, inclusive as que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Manaus - AM, 05 de julho de 2019.

Doador



EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA

Donatário



JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

R.G.:

CPF: